

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 018/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2017

EDITAL Nº 76/2017

Ata da sessão pública para recebimento da proposta e julgamento em atenção à licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2017 - tipo Menor Preço Global** objetivando a **Contratação de empresa especializada para Execução de Obra de recapeamento asfáltico do tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em ruas do Bairro Izabel Marin, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos fornecidos pela Secretaria de Obras** - conforme Cláusula Primeira - do objeto, as normas e condições especificadas, bem como a minuta do contrato anexo, fazendo a mesma, parte integrante do Edital. Às oito horas e trinta minutos do sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se nas dependências da Seção de Licitações - Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através das Portarias nºs 018/2017 e 26/2017, com a presença dos representantes da Secretaria de Obras, Engenheiro Civil, Sr. Maurício Pereira (Diretor Departamento de Obras e Projetos) e com a presença de representante de empresa licitante, qual seja: Sra. Mônica Machado Fogolin, RG 17.363.439-4 SSP/SP, CPF 118.817.938-18 (CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA). Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 000001 a 000172. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual esta Comissão Permanente de Licitações foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos técnicos foram desenvolvidos pela Secretaria envolvida, sendo que a Requisição de Serviço nº 2967/2017 - Convênio (folha 02), e Requisição de Serviço nº 2972/2017 - Contrapartida (folha 03), ambas foram elaboradas pela Secretaria de Obras, devidamente assinadas pelo Sr. Milton Lot Junior (Secretario de Obras), Remessa de Documentos (fls. 04/06), o memorando 039/2017 - TBJ (folha 07), o Memorial Descritivo

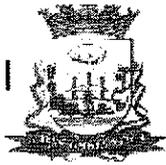
V. M.

M. L. J.

P.

X

L. A. B.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 018/2017

(folhas 08/22), memória de cálculo (folhas 23/25), Planilha Orçamentária (folha 26), Quadro de Composição de Investimento da Caixa (folha 27), o Cronograma físico-financeiro (folha 28), mídia digital (CD-ROM) de Recapeamento do bairro Izabel Marin (folha 29), Projetos fornecidos pela Secretaria de Obras (fls. 30/31), Ofício Eletrônico 59/2017 – Caixa (folhas 32/34), Contrato de Repasse (folhas 35/36), as notas de reservas nºs 9299 e 9300 (folhas 037/038), Despacho da Diretora de Departamento de Materiais Sra. Bernadete Ferrete Fávero Zen solicitando ao Sra. Andreia Cristina Possetti Melo, Chefe da Seção de Licitações providências para elaboração do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública (folha 039), Cópia da Portaria n 18/2017 (folha 40), documento da Chefe da Seção de Licitações, Sra. Andréia Cristina Possetti Melo, encaminhando minuta da Concorrência Pública à Secretaria de Obras para conferência e concordância (folha 041), o De Acordo do Secretário de Obras, Sr. Milton Lot Junior (folha 042), a Minuta do Edital e anexos (folhas 043/069), Memorando 043/2017-TBJ, da Secretaria de Obras, informando os profissionais responsáveis pela fiscalização do recapeamento (folha 070), Despacho da Sra. Chefe da Seção de Licitações, Sra. Andréia Cristina Possetti Melo, encaminha Minuta da Concorrência Pública à Diretoria de Licitações e Contratos - Secretaria de Negócios Jurídicos solicitando análise, aprovação e parecer fundamentado (folha 071), Parecer Jurídico emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos (folha 072), Ofício Depmat nº 119/2017, emitido pela Sra. Bernadete Ferrete Fávero, solicitando autorização ao Exmo. Sr. Prefeito para abertura do processo licitatório com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito no mesmo documento, autorizando a abertura (folha 073). Na sequência, o Edital nº 65/2017 da Concorrência Pública nº 09/2017 e seus Anexos assinados pelo Prefeito Municipal e pela Secretaria Requisitante, conforme se verifica as (folhas 074/101), e após, devidamente publicado (folhas 102/110), Certidão Concorrência Pública nº 09/2017 (folha 111), Comunicado de Abertura Concorrência Pública nº 09/2017 (folha 112), Comunicado à Comissão Permanente de Licitações (folha 113), Comunicado à Secretaria

Amor

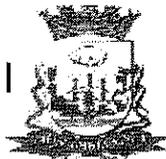
Amor

Amor

Amor

Amor

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
Portaria nº 018/2017

Requisitante (folha 114), Errata do Edital emitida pela Sra. Andréia Cristina Possetti Melo (folha 115); Publicação da errata no sítio virtual da Prefeitura do município de Birigui (folha 116); Certificados de visitas técnicas realizadas pelas empresas interessadas (folhas 117/120); Ata da sessão realizada no dia dois de outubro do corrente ano, a qual restou deserta (folhas 121/123); Atos publicatórios (folhas 124/129); Na sequência, o Edital nº 76/2017 da Concorrência Pública nº 09/2017 e seus Anexos assinados pelo Prefeito Municipal e pela Secretaria Requisitante, conforme se verifica as (folhas 130/156), e após, devidamente publicado (folhas 157/165), Certidão Concorrência Pública nº 09/2017 (folha 166), publicação no sítio virtual da Prefeitura do município de Birigui (folha 167); Comunicado à Comissão Permanente de Licitações (folha 168); Comunicado de Abertura Concorrência Pública nº 09/2017 (folha 168), Comunicado à Secretaria Requisitante (folha 170); o Certificado de Visita Técnica (folhas 171/172). Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento desta Comissão, são de responsabilidade de seus autores, respondendo os membros desta Comissão somente pelo julgamento, conforme Artigo 51, § 3º da Lei de Licitações. Diante de todo o exposto, recebemos da Seção de Protocolo, rigorosamente protocolados até o horário estabelecido no Edital, tendo apresentado os envelopes a seguinte empresa: **1. CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.** A seguir foram verificados os aspectos formais, inviolabilidade e rubricados os envelopes nº 01 e 02 por todos os presentes. Na sequência deu-se a abertura do envelope de nº 01 - documentos, sendo rubricados pelos presentes. Analisados os documentos de acordo com as exigências do instrumento convocatório citado acima, e após parecer do Engenheiro Civil, Sr. Maurício Pereira, Diretor de Projetos na Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Birigui quanto aos acervos técnicos apresentados para comprovação das exigências técnicas, esta Comissão Permanente, decidiu pela **habilitação** da empresa **1. CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, por atender a todas exigências editalícias concernentes a fase de habilitação. A seguir foram verificados os aspectos formais e a

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 018/2017

inviolabilidade do envelope de proposta, que já se encontra rubricado, e após, por se acharem conformes, procedeu-se a abertura do mesmo, cujo conteúdo foi vazado nos seguintes termos: **1) CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 72.728,78 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento - Conforme Edital (No prazo de até 15 (quinze) dias, de acordo como o cronograma físico-financeiro, medições dos serviços executados, após vistoria e aprovação do Engenheiro da Prefeitura que fará o acompanhamento da obra, e apresentação dos documentos de cobrança - Todos os pagamentos a serem efetuados à Contratada ficam condicionados às liberações efetuadas à Prefeitura Municipal de Birigui pelo Convênio nº 1017367-28/2014, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal; prazo de execução dos serviços: Conforme Edital (60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Obras, na proporção estabelecida e conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto; Vigência do Contrato: Conforme Item 5 - sub-item 5.1 do Edital. Após análise e conferência da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro da obra da empresa **CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, essa Comissão decide julgá-la vencedora por apresentar sua proposta em consonância com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 72.728,78 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento - Conforme Edital (No prazo de até 15 (quinze) dias, de acordo como o cronograma físico-financeiro, medições dos serviços executados, após vistoria e aprovação do Engenheiro da Prefeitura que fará o acompanhamento da obra, e apresentação dos documentos de cobrança - Todos os pagamentos a serem efetuados à Contratada ficam condicionados às liberações efetuadas à Prefeitura Municipal de Birigui pelo Convênio nº 1017367-28/2014, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal; prazo de execução dos

A

Ⓟ

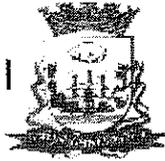
Viana

X

l

A

Deixa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 018/2017

serviços: Conforme Edital (60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Obras, na proporção estabelecida e conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto; Vigência do Contrato: Conforme Item 5 - sub-item 5.1 do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão Permanente de Licitação, retornando o processo à Seção de Licitações, devidamente autuado, para as providências necessárias.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

LUCIANI GONÇALVES MENDONÇA PADOVAN _____

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA _____

KÁTIA MARIA DE CASTRO SOUZA _____

RICARDI PAZIAN BAPTISTA _____

VINICIUS VENEZIANO DEMARQUI _____

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS:

Engenheiro Maurício Pereira _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA PARTICIPANTE:

CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Sra. Mônica Machado Fogolin

RG 17.363.439-4 SSP/SP

CPF 118.817.938-18